11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.68 | EURO R$ 6.49

TERÇA 03/06/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

Moraes marca data para interrogatório de Bolsonaro e mais sete acusados de tentativa de golpe de Estado

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes agendou para a próxima segunda-feira (9), o interrogatório dos réus do "primeiro núcleo", grupo composto por oito pessoas acusadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por tentativa de golpe de Estado. P2

Economia

Saiba como o Pix Automático poderá facilitar o pagamento de boletos

O Banco Central do Brasil anunciou que o Pix Automático será lançado no dia 16 de junho, visando facilitar pagamentos recorrentes, como mensalidades de academias e serviços de streaming. P5

Mundo

Apple desafia determinação da União Europeia e se nega a aceitar interoperabilidade do iOS

A Apple está desafiando uma determinação da União Europeia que solicita a adaptação de seu sistema operacional iOS para que seja mais compatível com produtos de outras marcas, em conformidade com a Lei de Mercados Digitais. P6

Gestão Nunes vai iniciar concessão de escolas municipais à iniciativa privada

A ideia, segundo a Secretaria Municipal da Educação (SME), é começar por três escolas que estão em construção nos bairros de Campo Limpo, Pirituba/Jaraguá e Santo Amaro P12

Polícia

Homem rouba ônibus e joga veículo contra salão de festas em SP

Um homem de 35 anos foi preso após roubar um ônibus e colidir contra um salão de festas em Carapicuíba, Grande São Paulo P4



Palmeiras

Palmeiras revive drama de 2024 e tem só 25% de aproveitamento contra o G-6 do Brasileirão

Briga pelo título da edição passada dos pontos corridos foi comprometida justamente pelo baixo desempenho contra a parte de cima da tabela P12

Corinthians

Fabinho nega propostas por Yuri e diz que intenção é reforçar elenco do Corinthians

Diretor de futebol evita descartar negociação, mas afirma que "missão é a manutenção" do grupo P12

São Paulo

Veja quanto o São Paulo vai lucrar com venda de Marquinhos pelo Arsenal ao Cruzeiro

Tricolor tem direito a uma porcentagem do valor total da operação por causa do mecanismo de solidariedade da Fifa P13

Santos

Por que expulsão na Vila Belmiro antecipa pressão para Neymar resolver futuro no Santos

Craque havia "congelado" questionamentos sobre o contrato válido até 30 de junho, mas agora terá de cumprir suspensão P13

Ano 138 / N.º 46.761 Publicidade: (11) 2337-7081

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br twitter.com/diariosp www.facebook.com/diariosp Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Gestão Nunes vai iniciar concessão de escolas municipais à iniciativa privada

A ideia, segundo a Secretaria Municipal da Educação (SME), é começar por três escolas que estão em construção nos bairros de Campo Limpo, Pirituba/Jaraguá e Santo Amaro

Marina Roveda

A Prefeitura de São Paulo anunciou que passará a adotar, ainda neste ano, um modelo de concessão para a gestão de três novas escolas da rede municipal. A proposta será implantada em unidades localizadas nos bairros do Campo Limpo, Pirituba/Jaraguá e Santo Amaro, atualmente em fase de construção.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SME), o modelo adotado será de gestão compartilhada com organizações sociais (O.S) sem fins lucrativos, semelhante ao que já ocorre na área da saúde em equipamentos como hospitais, AMAs e unidades básicas de saúde (UBSs).

No formato chamado de "porteira fechada", a organização social será responsável pela administração completa das unidades, incluindo a contratação de professores, funcionários, manutenção predial e gestão operacional. A Prefeitura continuará responsável pelas diretrizes pedagógicas, pela definição das matrículas via georreferenciamento, além da distribuição de uniformes e materiais escolares.

Segundo o secretário municipal de Educação, Fernando Padula, a iniciativa busca ampliar as parcerias para a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade. "Eles cuidam de tudo. Tem que ser uma escola pública, gratuita e não estatal. A fila quem define é a prefeitura por georreferenciamento. Não pode cobrar desses estudantes, nem selecionar aluno. Uniforme da prefeitura, material da prefeitura. Portanto, é uma escola pública, gratuita e parceira", afirmou em entrevista à rádio CBN.

Experiência prévia no Liceu Coração de Jesus

A decisão foi inspirada na experiência adotada pela Prefeitura em 2023, quando firmou um convênio com o tradicional colégio Liceu Coração de Jesus, na região central. A medida garantiu 500 vagas para estudantes da rede municipal, evitando o fechamento da instituição. O contrato, no valor de R$ 527,4 mil mensais, inclui tanto as mensalidades quanto o aluguel do prédio.

De acordo com a SME, a unidade apresentou desempenho acima da média da rede municipal na Prova São Paulo, com resultados expressivos em Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

A partir dessa experiência, a gestão municipal decidiu expandir o modelo para as três novas unidades. Os resultados obtidos nessas escolas servirão como referência para avaliar uma possível ampliação do modelo para outras unidades da cidade.

Diretores participam de programa de formação

O anúncio da concessão ocorre no mesmo período em que 25 diretores de escolas municipais iniciaram um programa de formação continuada. A medida, segundo a SME, visa fortalecer as práticas de gestão escolar e é voltada para unidades que apresentaram desempenho abaixo dos indicadores educacionais – como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Paulistana (Idep).


Foto:Divulgação/SME

O programa, denominado "Aprimorando Saberes – Diretores de Escolas", tem duração prevista até dezembro de 2025. Durante esse período, os vice-diretores assumirão as funções nas escolas, com acompanhamento de equipes da Secretaria.

A SME reforça que o programa é uma oportunidade de desenvolvimento profissional, não se caracterizando como afastamento punitivo. "Nosso foco é fortalecer a gestão e promover melhorias contínuas na qualidade da educação municipal", destaca a pasta.

Acompanhamento jurídico e diálogo com servidores

Em relação às discussões sobre os critérios de seleção das unidades participantes do programa de formação, a Prefeitura informou que segue em diálogo com os sindicatos representativos e está prestando todos os esclarecimentos solicitados pela Justiça e pelos órgãos de controle.

A Procuradoria-Geral do Município foi notificada e apresentará resposta no prazo estipulado. Além disso, uma nova reunião entre a Secretaria, os diretores e os sindicatos está agendada para o dia 2 de junho.

Líder do PT na Câmara pedirá à PGR bloqueio de bens de Bolsonaro por vaquinha para o filho Eduardo

De acordo com Lindbergh Farias, o ex-presidente promoveu uma campanha de doações e usou esses recursos para financiar a atuação de seu filho junto às autoridades americanas para viabilizar sanções contra Moraes

Da Redação

O líder do PT na Câmara, Lindbergh Farias, pedirá à Procuradoria-Geral da República o bloqueio de bens de Jair Bolsonaro. De acordo com o parlamentar, o ex-presidente promoveu uma campanha de doações de seus apoiadores e usou esses recursos para financiar a atuação de seu filho, Eduardo Bolsonaro, junto às autoridades americanas para viabilizar sanções contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). "Nós vamos entregar todos os documentos. Nos temos mais de 600 manifestações do Eduardo Bolsonaro, tem um roteiro das conversas com cada parlamentar, com cada autoridades, pedindo sanções ao governo brasileiro", disse o petista antes de prestar depoimento. Recentemente, a Justiça de São Paulo determinou o bloqueio de R$ 87.000 nas contas de Bolsonaro devido a multas não quitadas durante a pandemia. Lindbergh Faria presta depoimento nesta segunda (2) à Polícia Federal no inquérito aberto para investigar a atuação de Eduardo Bolsonaro no exterior.

No mês passado, o ex-presidente revelou que estava utilizando parte dos R$ 17,2 milhões arrecadados por meio de doações via Pix para custear a estadia de seu filho, Eduardo, nos Estados Unidos. Eduardo, que se afastou de suas funções na Câmara dos Deputados, alega estar sendo alvo de perseguições no Brasil e busca a anistia para aqueles que foram presos após os eventos de 8 de janeiro de 2023. Recentemente, a Justiça de São Paulo determinou o bloqueio de R$ 87.000 nas contas de Bolsonaro devido a multas não quitadas durante a pandemia.

Em março, Eduardo se licenciou de seu mandato de deputado para ficar nos Estados Unidos, onde se dedica a convencer as autoridades do governo de Donald Trump a aplicar punições contra ministros do STF. Bolsonaristas consideram haver violações dos direitos humanos no tratamento dispensado pela corte aos réus da ação penal que julga a tentativa de golpe do 8 de janeiro. Na semana passada, Eduardo Bolsonaro afirmou que a abertura de um inquérito pelo Supremo Tribunal Federal para investigar a legalidade de sua atuação nos Estados Unidos vai desgastar a relação entre autoridades brasileiras e o governo norte-americano. "(Alexandre de)Moraes e sua trupe de aloprados vão criar um grave incidente diplomático com os EUA", disse o deputado em seu perfil no X (Twitter).


Jefferson Rudy/Agência Senado

Moraes marca data para interrogatório de Bolsonaro e mais sete acusados de tentativa de golpe de Estado

Réus serão ouvidos na sala da Primeira Turma do STF, em Brasília, ao longo da tarde e da noite da próxima segunda-feira; Braga Netto é a exceção, já que está preso preventivamente no Rio de Janeiro

Da Redação

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes agendou para a próxima segunda-feira (9), o interrogatório dos réus do "primeiro núcleo", grupo composto por oito pessoas acusadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por tentativa de golpe de Estado. Um deles é o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Moraes disse que o interrogatório poderá ser feito em outros dias da próxima semana caso seja insuficiente ouvir todos na segunda-feira. Além de Bolsonaro, fazem parte desse grupo o general e ex-ministro Walter Braga Netto, o ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) Augusto Heleno, o deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ), o ex-chefe da Marinha Almir Garnier Santos, o ex-ministro da Justiça Anderson Torres, o ex-ajudante de ordens de Bolsonaro Mauro Cid e o ex-ministro da Defesa Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira.

Os réus serão ouvidos na sala da Primeira Turma do STF, em Brasília, ao longo da tarde e da noite da segunda-feira. Braga Netto é a exceção, já que está preso preventivamente no Rio de Janeiro. Ele será ouvido em sessão virtual. A sessão começará com Mauro Cid, por ter sido colaborador da investigação, e depois serão interrogados os réus em ordem alfabética.


Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Última testemunha ouvida
Nesta segunda-feira, 2, a Corte ouviu o senador Rogério Marinho (PL-RN), ex-ministro do Desenvolvimento Regional do governo Bolsonaro e testemunha de defesa de Bolsonaro. Marinho deu o último depoimento ao Supremo das testemunhas do "primeiro núcleo" e negou ter ouvido do ex-presidente algum plano de tentativa de golpe de Estado. O parlamentar relatou que, em reunião após a eleição presidencial de 2022, todos "estavam tristes" com a derrota para Luiz Inácio Lula da Silva e Bolsonaro ficou "desgastado" após ter sido acometido por erisipela.

"É uma doença extremamente desgastante. Ele (Bolsonaro) estava praticamente sem se movimentar, recebendo soro na veia e medicamentos. É difícil após uma eleição dura, após ter perdido, ele estar nessa condição de estar conversando conosco", afirmou Marinho. Na última sexta-feira (30), o senador Ciro Nogueira (PP-PI) disse que a transição do governo Jair Bolsonaro para o de Luiz Inácio Lula da Silva foi iniciada para conter a mobilização de caminhoneiros pelo Brasil, que fecharam as rodovias em protesto, não reconhecendo o resultado eleitoral que consagrou o petista como vencedor no segundo turno das eleições de 2022.

"O presidente nos determinou a transição, naquele período que havia a greve de caminhoneiros", afirmou Ciro. "Precisava de uma fala do presidente, de se iniciar uma transição para que os caminhoneiros parassem de obstruir as rodovias. Pedi para que fizéssemos uma declaração em conjunto para fazermos essa transição e ele determinou dessa forma", disse. Nogueira, testemunha do ex-ministro da Justiça Anderson Torres e de Bolsonaro na ação penal que investiga tentativa de golpe de Estado, chefiou a transição em novembro de 2022 como ministro da Casa Civil por determinação de Bolsonaro.



Coluna ESPLANADA — **Leandro Mazzini** — Com Equipe DF, SP e RJ
www.colunaesplanada.com.br

Dia do Fora!
O dia 30 de todo mês virou o do Terror para funcionários da Eletrobras. É a data escolhida pela direção para anunciar demissões a rodo, a lista de quem aceitou o Plano de Demissão Voluntária – muito criticado pelos servidores por baixos valores de prêmios e perda de direitos trabalhistas. Ontem, sindicatos protestaram em frente à sede no Rio de Janeiro. Mais funcionários foram demitidos na Chesf há dias, e não apenas os deficientes, como publicamos ontem. A empresa informa que tem contratado mais gente. Para os sindicalistas, são pessoas sem experiência necessária para os cargos.

Todos em casa
Não deve prosperar a iniciativa do deputado Lucas Redecker (PSDB-RS), que consultou a ONU sobre possível descumprimento pelo Brasil da Convenção Universal dos Direitos Humanos, pelo asilo a Nadine Heredia, a ex-primeira dama do Peru que fugiu para cá, condenada por corrupção no país vizinho. É que caberá ao Secretário-Geral da ONU, Antonio Guterres, emitir um parecer. Ele é aliado de Lula da Silva.

Sozinho na vitrine
Com 53 anos de Itamaraty, Mauro Vieira se manteve frio durante as 6h32 que durou a audiência pública da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, na última quarta (28). Também não se incomodou com os pedidos de demissão e deixou claro que não se incomoda com Celso Amorim mandando no MRE. Por outro lado, chamou a atenção o abandono do ministro. Deputados governistas combativos não apareceram.

Dança das cadeiras
Orlando Leite Ribeiro, ex-secretário de Relações Internacionais da então ministra da Agricultura, Tereza Cristina, deixará o cargo de embaixador na Espanha para chefiar a Embaixada do Brasil na República Tcheca. Ele tentou se segurar no cargo, mas pesou contra o fato de ter sido indicado no Governo Bolsonaro. Para Madri, uma das Embaixadas mais cobiçadas, foi indicado o ex-chanceler Luiz Alberto Figueiredo.

Acorda, Anvisa!
Uma adolescente de 15 anos morreu dia 28, em Brasília, por complicações pelo uso de cigarro eletrônico. A Anvisa trava o debate junto às fabricantes, e o Brasil está no atraso sobre o assunto. Os produtos piratas negociados no País têm dezenas de substâncias cancerígenas que o vape regulado não leva. Fumar o pirata hoje é quase como fumar uma pedra de crack – com a diferença de que o resultado é mais lento.

Por enquanto...
A cisma do presidente Donald Trump com a Harvard University por causa do grande número de estudantes chineses não é de hoje. Anos atrás, a então embaixadora da China visitou o presidente da Uni, e ele se vangloriou de receber centenas de estudantes do país asiático ao citar que Harvard está na vanguarda do ensino. Ela o cortou, ríspida: "Por enquanto...". Um brasileiro presenciou a cena e contou à Coluna.

ESPLANADEIRA
#Podcast do LIV sobre desafios da maternidade estreia hoje nova temporada. #FUNBIO e GEF lançam 8ª edição do Programa Bolsas FUNBIO – Conservando o Futuro. #Itaú Social abre inscrições, até dia 11/7, para o Edital Fundos da Infância e da Adolescência. #Índice Abrasel Stone revela recuo de 1,6% nas vendas no setor de bares e restaurantes. #Unifisa e Alvesp firmam parceria para facilitar compra de carros usados e seminovos. #Serasa Experian revela alta de 7,6% na busca dos consumidores por recursos financeiros em março.

Homem rouba ônibus e joga veículo contra salão de festas em SP

Um homem de 35 anos foi preso após roubar um ônibus e colidir contra um salão de festas em Carapicuíba, Grande São Paulo

William Oliveira

No último sábado (31), um incidente alarmante ocorreu em Carapicuíba, na Grande São Paulo: um homem de 35 anos foi detido após furtar um ônibus e colidir o veículo contra um salão de festas onde sua esposa estava. A cena, registrada por moradores em vídeos que circulam nas redes sociais, gerou grande repercussão na região.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), o suspeito conduziu o ônibus em alta velocidade e de forma descontrolada pelas ruas da cidade, sendo interceptado pela Polícia Militar (PM). A Prefeitura confirmou que, apesar da gravidade, ninguém ficou ferido.

As investigações apontam que o homem é ex-funcionário da empresa Transmimo Transportes, proprietária do ônibus. Ele teria invadido o pátio da companhia e levado o veículo sem autorização.

Imagens mostram o ônibus trafegando pela Avenida Amazonas, colidindo com um carro estacionado e, logo depois, com um poste ao realizar uma manobra de ré. Em seguida, o veículo foi lançado contra a fachada do salão de festas, destruindo parte da estrutura e atingindo estabelecimentos vizinhos. Um pedestre quase foi atropelado.

A Polícia Militar conseguiu render o suspeito após negociação. Durante a perseguição, ele desobedeceu ordens de parada. A empresa Transmimo afirmou que o autor do crime não faz mais parte do seu quadro de funcionários, lamentou os prejuízos causados e disse colaborar com as investigações. Novas medidas de segurança estão sendo adotadas.



Foto: Reprodução / Redes Sociais

O homem foi levado ao 1º Distrito Policial de Carapicuíba e autuado por furto de veículo e por colocar a vida de terceiros em risco. Ele permanece preso, à disposição da Justiça.

A Prefeitura de Carapicuíba afirmou estar acompanhando o caso e prestando apoio às investigações, destacando que se trata de um episódio isolado. A administração também reforçou o compromisso com a segurança da população.

MC Brisola é detido após confusão com modelo em apartamento de luxo

O cantor de funk foi acusado de agredir a modelo Michelle Heiden após uma discussão acalorada em um apartamento em São Paulo

William Oliveira

O cantor de funk Silas Rodrigues Santos, conhecido artisticamente como MC Brisola, foi detido na madrugada do último domingo (1°) em um apartamento nos Jardins, região central de São Paulo, acusado de agressão contra a modelo Michelle Heiden, de 31 anos. O caso ganhou grande repercussão nas redes sociais.

Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), uma discussão acalorada entre os dois resultou em agressões mútuas. O conflito começou quando Michelle chegou ao local e encontrou MC Brisola acompanhado de outra mulher. O cantor estava nu, enquanto a terceira pessoa estava no banheiro, e as roupas dele estavam espalhadas pelo quarto.

Michelle declarou à polícia que mantinha um relacionamento discreto com MC Brisola, que por sua vez afirmou que ela é sua ex-namorada. Sentindo-se traída, a modelo teria iniciado agressões físicas contra o cantor. Em resposta, ele teria desferido tapas contra ela e feito ameaças com um fuzil, conforme relatos.

O caso foi registrado na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), sob as acusações de lesão corporal, ameaça e violência doméstica. A defesa do cantor afirma que Michelle entrou sem autorização na residência e agiu de forma agressiva após descobrir a presença da outra mulher. Segundo os advogados, MC Brisola não revidou as agressões e permaneceu passivo durante o ocorrido.

Durante a abordagem, foram encontradas várias armas de fogo no imóvel, incluindo o fuzil mencionado. MC Brisola apresentou documentos que o identificam como CAC (Colecionador, Atirador e Caçador), com Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro. As armas foram apreendidas para garantir a segurança dos envolvidos, mas o cantor foi liberado por ausência de flagrante.



Foto:Reprodução / Instagram / @mcbrisola

Michelle não solicitou medidas protetivas e relatou ferimentos nos pulsos decorrentes da briga. A dentista que acompanhava MC Brisola também prestou depoimento sobre o episódio.

A modelo Michelle Heiden foi eleita Miss Woman Brasil 2025 e representará o país no Miss Woman Beauty Contest, que ocorrerá em setembro nas Ilhas Canárias, Espanha.

A defesa de MC Brisola divulgou nota afirmando que ele foi vítima da situação e está disposto a colaborar com as investigações para esclarecer os fatos de forma justa e transparente.

dia a dia **ECONOMIA**

Saiba como o Pix Automático poderá facilitar o pagamento de boletos

Nova funcionalidade permitirá que os usuários autorizem débitos previamente por meio de aplicativos, eliminando a necessidade de aprovações individuais para cada transação

Da Redação

O Banco Central do Brasil anunciou que o Pix Automático será lançado no dia 16 de junho, visando facilitar pagamentos recorrentes, como mensalidades de academias e serviços de streaming. Essa nova funcionalidade permitirá que os usuários autorizem pagamentos previamente por meio de aplicativos, eliminando a necessidade de aprovações individuais para cada transação. Com a implementação do Pix Automático, contas como água, luz e serviços de assinatura poderão ser pagas com uma única autorização no aplicativo bancário. Os usuários terão a opção de receber notificações sobre os pagamentos agendados e poderão desativar o uso de linhas de crédito pré-aprovadas, garantindo maior controle sobre suas finanças.

Os pagamentos poderão ser configurados como fixos ou variáveis, com a possibilidade de estabelecer um limite máximo. As cobranças serão programadas para ocorrer entre dois a dez dias antes da data de vencimento, com tentativas de cobrança no dia do vencimento e novas tentativas caso não haja saldo suficiente na conta. O Banco Central está realizando uma série de testes para assegurar a qualidade do novo serviço, que inclui a verificação da conectividade entre diferentes instituições financeiras e a experiência do usuário. O Itaú já disponibiliza uma solução semelhante e acredita que o Pix Automático trará benefícios significativos para empresas de diversos setores, aumentando a eficiência nos pagamentos.

A expectativa é que essa nova modalidade de pagamento ajude a reduzir a inadimplência causada por esquecimentos, oferecendo uma alternativa moderna ao tradicional débito automático. O processo de autorização será simplificado, permitindo que o usuário inicie o pagamento diretamente no aplicativo da empresa que receberá o valor. Os testes do Open Finance, que envolvem 13 instituições financeiras, estão programados para serem concluídos em 15 de junho. Apenas as instituições que forem aprovadas nos testes poderão oferecer o Pix Automático a partir do dia 16, garantindo que o serviço esteja pronto para atender os usuários de forma eficaz.



Foto: Reprodução / Pixabay

Relatório Focus indica queda na inflação e manutenção da Selic em 14,7%%

Mediana para o IPCA caiu de 5,50% para 5,46%, menos de um ponto porcentual acima do teto da meta, de 4,50%; déficit primário de 2025 seguirá em 0,60% do PIB, segundo o mercado

Da Redação

O relatório Focus revelou que o déficit primário do setor público consolidado para o ano de 2025 se mantém em 0,60% do PIB. A meta fiscal estabelecida pelo governo para este período é de alcançar um déficit zero, com uma margem de tolerância de até 0,25 ponto porcentual do PIB. Para o ano seguinte, 2026, a previsão é de que o débito primário aumente para 0,66% do PIB, enquanto a meta fiscal estipulada é de um superávit de 0,25% do PIB. Essa mudança reflete um ajuste nas expectativas econômicas do governo. Além disso, a projeção do déficit nominal para 2025 foi revisada, passando de 8,93% para 8,89% do PIB. Para 2026, a expectativa se mantém em 8,50% do PIB, indicando uma certa estabilidade nas previsões para o próximo ano. A dívida líquida do setor público, em relação ao PIB, também apresentou alterações nas estimativas. Para 2025, a mediana subiu de 65,70% para 65,80%, enquanto para 2026, a previsão é de que atinja 70,13%.

IPCA

A mediana do relatório Focus para o IPCA de 2025 caiu de 5,50% para 5,46%. Agora, está menos de 1 ponto porcentual acima do teto da meta, de 4,50%. Considerando apenas as 55 estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a medida passou de 5,50% para 5,42%. A projeção para o IPCA de 2026 permaneceu em 4,50% pela terceira semana consecutiva colada ao teto da meta. Um mês antes, era de 4,51%. Considerando apenas as 54 estimativas atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a mediana também ficou em 4,50%.

O Banco Central espera que o IPCA some 4,8% em 2025 e 3,6% em 2026, conforme a trajetória divulgada no comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom) de maio. O fim do ano que vem é o horizonte relevante do colegiado. Na última reunião, o comitê aumentou a taxa Selic em 0,5 ponto porcentual, de 14,25% para 14,75% o maior nível desde julho de 2006. Desde setembro, quando o ciclo de aperto teve início, os juros já subiram 4,25 pontos. A partir deste ano, a meta de inflação é contínua, com base no IPCA acumulado em 12 meses. O centro é de 3%, com tolerância de 1,5 ponto porcentual para mais ou para menos. Se o IPCA ficar fora desse intervalo por seis meses consecutivos, considera-se que o BC perdeu o alvo. A mediana do Focus para a inflação de 2027 permaneceu em 4,0% pela 15ª semana consecutiva. A projeção para o IPCA de 2028 passou de 3,81% para 3,85%. Um mês antes, era de 3,80%.

Selic

A mediana do relatório Focus para a Selic no fim de 2025 continuou em 14,75% pela quarta semana consecutiva. Os juros estão nesse nível desde 7 de maio, quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a taxa em 0,5 ponto porcentual. Considerando apenas as 40 projeções atualizadas nos últimos cinco dias úteis, mais sensíveis a novidades, a mediana para o fim de 2025 também se manteve em 14,75%.

Na ata da reunião de maio, o Copom afirmou que a taxa básica de juros está em nível “significativamente contracionista” e “já tem contribuído e seguirá contribuindo para a moderação de crescimento”. “Dadas as defasagens inerentes aos mecanismos de política monetária, espera-se que tais efeitos se aprofundem nos próximos trimestres”, afirmou o Comitê. Uma semana antes, no comunicado da sua decisão, o colegiado já havia tornado o seu balanço de riscos para a inflação simétrico e abandonado o forward guidance, deixando as possibilidades em aberto para a sua próxima reunião, nos dias 17 e 18 de junho.

“Para a próxima reunião, o cenário de elevada incerteza, aliado ao estágio avançado do ciclo de ajuste e seus impactos acumulados ainda por serem observados, demanda cautela adicional na atuação da política monetária e flexibilidade para incorporar os dados que impactem a dinâmica de inflação”, afirmou. A mediana para a Selic no fim de 2026 ficou estável em 12,50% pela 18ª semana consecutiva. Levando em conta apenas as 40 projeções atualizadas nos últimos cinco dias úteis, a estimativa intermediária também se manteve em 12,50%. A projeção para o fim de 2027 continuou em 10,50% pela 16ª semana seguida. A mediana para a Selic no fim de 2028 se manteve em 10,0% pela 23ª semana consecutiva.



Foto:Gadini/Pixabay

Ex-ministra alemã Annalena Baerbock é eleita nova presidente da Assembleia Geral da ONU

Na votação secreta, que ocorreu nesta segunda-feira (2), ela recebeu 167 votos a seu favor; 14 Estados se abstiveram

Da Redação

A ex-ministra das Relações Exteriores da Alemanha, Annalena Baerbock, foi eleita, nesta segunda-feira (2), presidente da 80ª sessão da Assembleia Geral da ONU, ao fim de uma votação incomum requerida pela Rússia. O presidente da Assembleia é eleito todos os anos por um período de um ano, mas essa eleição de candidato único, que rota geograficamente, é geralmente feita por aclamação.

Na ocasião, durante um debate com Baerbock, em meados de maio, a Rússia deixou muito claro que se opunha à candidata alemã e exigiu uma votação, segundo fontes diplomáticas. "A senhora Baerbock demonstrou repetidamente sua incompetência, sua extrema parcialidade e sue desconhecimento dos princípios básicos da diplomacia", declarou então o embaixador adjunto russo Dmitry Polyanskiy.

"A decisão das autoridades de Berlim de impulsionar sua candidatura [...], no lugar de uma candidata que havia sido anunciada previamente e convinha a todos, não é nem mais, nem menos que cuspir na cara da organização mundial", acrescentou.

Em setembro, a Alemanha havia proposto como candidata a diplomata Helga Schmid, que foi secretária-geral da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) no período 2020-24. Em março, mudou de opinião e propôs Baerbock, que deixava seu cargo de chefe da diplomacia após as eleições parlamentares de fevereiro.

Na votação secreta, que ocorreu nesta segunda-feira, Baerbock recebeu 167 votos a seu favor, 14 Estados se abstiveram e 7 votaram por Schmid. "Vivemos tempos difíceis, caminhamos na corda bamba da incerteza, mas o nascimento das Nações Unidas há 80 anos nos recorda que já passamos por outros momentos difíceis. Cabe a nós enfrentarmos esses desafios", declarou Baerbock após sua eleição.


Ralf Hirschberger / Pool / Afp

"Manterei um diálogo baseado na confiança com todos os Estados-membros. Minha porta estará sempre aberta", prometeu a futura presidente do fórum, que tomará posse do cargo em setembro em substituição do camaronês Philémon Yang.

Apple desafia determinação da União Europeia e se nega a aceitar interoperabilidade do iOS

Decisão exige que a empresa permita o acesso a funcionalidades do iOS que, em geral, são restritas aos seus próprios dispositivos, como as notificações em aparelhos de outras fabricantes

Da Redação

A Apple está desafiando uma determinação da União Europeia que solicita a adaptação de seu sistema operacional iOS para que seja mais compatível com produtos de outras marcas, em conformidade com a Lei de Mercados Digitais. Essa decisão exige que a empresa permita o acesso a funcionalidades do iOS que, em geral, são restritas aos seus próprios dispositivos, como as notificações em aparelhos de outras fabricantes. No dia 30 de maio, a Apple apresentou um recurso no Tribunal Geral da União Europeia contra essa ordem. A companhia defende que as exigências de interoperabilidade podem comprometer a experiência do usuário e gerar um processo oneroso que, segundo ela, pode inibir a inovação no setor. Um representante da Apple destacou que a imposição da ordem forçaria a empresa a compartilhar dados sensíveis com seus concorrentes, o que poderia acarretar riscos à segurança dos usuários.

Além disso, a legislação impõe penalidades severas para as empresas que não cumprirem as diretrizes estabelecidas, com multas que podem chegar a 10% do faturamento anual global. Essa situação levanta questões sobre a competitividade no mercado de tecnologia e a proteção dos dados dos consumidores, temas que estão em constante debate na atualidade. A disputa entre a Apple e a União Europeia reflete um cenário mais amplo de regulamentação no setor de tecnologia, onde as autoridades buscam garantir um ambiente mais justo e acessível para todos os players do mercado.


OHANNES EISELE / AFP

Eufrázio

dia a dia | **GERAL**

São Paulo tem a menor taxa de mortes no trânsito entre capitais do Brasil, aponta pesquisa

De acordo com estudo do Centro de Liderança Pública (CLP), o estado aparece como líder em segurança viária no país, com uma taxa de 10,9 mortes por 100 mil habitantes



Renato S. Cerqueira/Ato Press/Estadão Conteúdo

Da Redação

São Paulo se destaca como a capital com o menor índice de mortes no trânsito do Brasil, de acordo com um estudo realizado pelo Centro de Liderança Pública. No primeiro trimestre do ano, 208 pessoas perderam a vida em acidentes de trânsito na cidade. A pesquisa revela que a maioria das vítimas é do sexo masculino e que os domingos são os dias mais letais. Apesar dos congestionamentos e do tráfego intenso, a capital paulista apresenta uma taxa de mortalidade no trânsito de 2,58 por 100 mil habitantes, a menor entre as capitais brasileiras.

O estudo, baseado em dados do Data SUS, aponta que a média nacional de mortalidade no trânsito é de 17,17 por 100 mil habitantes. Em contraste, o estado de São Paulo registra uma taxa de 10,9, enquanto Tocantins e Mato Grosso apresentam índices significativamente mais altos, com 37,8 e 34,9, respectivamente. Pedro Trippi, coordenador de inteligência técnica do CLP, destaca que a melhoria na segurança viária está ligada à implementação de políticas públicas eficazes, como a melhoria da infraestrutura viária e o cumprimento rigoroso das leis de trânsito.

Frederico Arantes, presidente do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo, ressalta que o aumento da segurança nas ruas traz benefícios para toda a sociedade, reduzindo custos e melhorando a qualidade de vida. Ele enfatiza a importância da educação no trânsito e da conscientização da população para alcançar resultados positivos. Além disso, a renovação da frota e a manutenção adequada dos veículos são considerados fatores essenciais para garantir um ambiente mais seguro nas vias do país.



Marlene Polito

Tatuagens entre o estigma e a beleza

Antes de a escrita nascer, os corpos já falavam.

Marcas, cortes, tintas: os povos antigos contavam suas histórias sobre a pele.
A tatuagem, nesse sentido, é anterior à linguagem escrita. Antes de papiros, pergaminhos ou telas digitais, já havia o desejo de registrar o que se sentia. E foi o corpo quem primeiro se ofereceu como suporte.
Muito antes da invenção da escrita, o corpo humano já servia como meio de comunicação simbólica. Pinturas corporais, escarificações e tatuagens indicavam pertencimento, conquistas, fases da vida, proteção espiritual ou castigo. Uma forma de "proto-escrita"

A tatuagem como linguagem

Tatuar é falar sem voz. Cada traço comunica, mesmo quando o significado escapa a quem vê. Para quem carrega a marca, ela diz. Diz de um amor, de uma dor, de uma escolha, de uma crença. Diz de si.
É uma linguagem íntima, escrita com agulha. Carrega memória, identidade, desejo. Mesmo quando parece só forma, sempre há um porquê. Algo que quer ser lembrado, reconhecido, ouvido — mesmo em silêncio.

Perspectiva histórica e antropológica

Desde os primeiros vestígios humanos, o corpo já falava. Um fazendeiro neolítico foi sepultado com tridentes azuis gravados na pele. Não sabemos seu nome, mas suas tatuagens sobreviveram.
No Egito Antigo, mulheres tatuavam símbolos sobre o ventre. Talvez sinais de fertilidade. Talvez artifício de sedução. Talvez mistério. A tatuagem ali era prática comum, aceita, e possivelmente sagrada.
Na Roma Antiga, os contrastes já estavam dados: soldados recebiam marcas de devoção; escravos e criminosos, sentenças visíveis no corpo. A pele denunciava antes que o gesto acontecesse.
Com o cristianismo, a tatuagem perdeu espaço na Europa. O Concílio de Nicéia II, no século VIII, condenou as marcas no corpo. Durante a Idade Média, ela foi vista como profanação, e por séculos quase desapareceu do Ocidente.
No Renascimento, a simetria ideal do corpo afastava interferências. A tatuagem parecia selvagem demais. Ainda assim, fora da Europa, seguia viva, como rito, marcas de fé e signos de pertencimento.
Com as grandes navegações, ela retornou ao imaginário europeu. Exploradores como James Cook trouxeram a palavra tatau — que imitava o som da agulha batendo na pele —e também a curiosidade estética e simbólica.
No século XIX, em plena era vitoriana, ela ressurgiu com ambiguidade: proibida aos pobres, tolerada entre nobres. Príncipes britânicos exibiam tatuagens orientais. Senhoras pigmentavam discretamente os lábios. Uma beleza "natural" desenhada com precisão.

Tatuagem no Japão: arte e exclusão

No Japão, a tatuagem teve dois caminhos. De um lado, os irezumi, obras ricas executadas por mestres, transformavam o corpo em narrativa: dragões, ondas, carpas, flores. De outro, o estigma: associada à máfia e à delinquência, tornou-se sinal de exclusão. Muitos desses homens viviam à margem, afastados da sociedade.
A arte, no entanto, resistiu. Hoje, algumas peles tatuadas por grandes mestres são doadas após a morte e preservadas como arte. A Universidade de Tóquio abriga mais de 300 dessas peles emolduradas. Vidas definidas por agulha e tinta. Gente que desejou se tornar seu próprio texto.
A tatuagem tem hoje também valor forense. Mestres tatuadores ajudam a polícia de Tóquio a identificar corpos. A pele tatuada é única, e, por isso, identificável. O que foi marca de exclusão um dia tornou-se agora traço de reconhecimento.

O corpo como texto na contemporaneidade

Hoje, tatuar-se é escrever-se. Cada traço revela algo, às vezes um segredo, às vezes um orgulho. O corpo vira diário, altar, estandarte.
Há quem tatue para lembrar. Outros, para esquecer. Algumas marcas celebram. Outras protestam. Há também as que apenas enfeitam, como quem decora a casa em que habita.

Mais do que estética, a tatuagem é escolha. Um modo de dizer "eu sou assim", mesmo que em silêncio. E em tempos em que tudo se exibe, o corpo tatuado é arte viva, portátil, intransferível.

Conclusão

A tatuagem ao longo da história oscilou entre o sagrado e o proibido, o enfeite e o castigo. Foi linguagem antes da linguagem, marca de pertencimento, exclusão, fé, beleza e rebeldia.
Hoje, ela ressurge como escolha pessoal, mas ainda ecoa o que já foi. Um gesto íntimo, que também reflete o seu tempo, a história, o olhar do outro.
Marcar a pele é reconhecer que o corpo fala, responde, se lembra. Em tempos de identidade fluida, a tatuagem é ato de permanência, ainda que em superfície. Como se dissesse: aqui estou, neste corpo, com esta história, nesta pele.
Mais que vaidade, há nela um desejo de presença. Uma tentativa de tornar visível o que somos, quando tantas vezes somos reduzidos a silêncio.
No fim, talvez a tatuagem seja só isso: uma forma de habitar o próprio corpo com consciência — e deixá-lo dizer, por linhas e cores, aquilo que nos marca.

Marlene Theodoro Polito é doutora em artes pela UNICAMP e mestre em Comunicação pela Cásper Líbero. Integra o corpo docente nos cursos de pós-graduação em Marketing Político, Gestão Corporativa e Gestão de Comunicação na ECA-USP. É autora das obras "A era do eu S.A." (finalista do prêmio jabuti) e "O enigma de Sofia". polito@uol.com.br

nossaopinião

Lula reage

A declaração do presidente Lula durante o evento do PSB, ao criticar as ameaças do governo Trump contra o ministro Alexandre de Moraes, revela uma postura que vai além da mera defesa institucional. Suas palavras, carregadas de ironia ao questionar "Que história é essa de os Estados Unidos quererem criticar a Justiça brasileira?", apontam para uma assimetria histórica nas relações internacionais. Lula não apenas rejeita a ingerência externa nos assuntos internos do país, como constrói um contraste moral ao destacar que "nunca critiquei a Justiça deles, que fazem tantas barbaridades, tantas guerras" . Essa estratégia retórica expõe o que muitos consideram um duplo padrão da política externa norte-americana, que frequentemente se arvora no direito de intervir em soberanias alheias enquanto seus próprios conflitos e intervenções permanecem livres de escrutínio internacional equivalente.

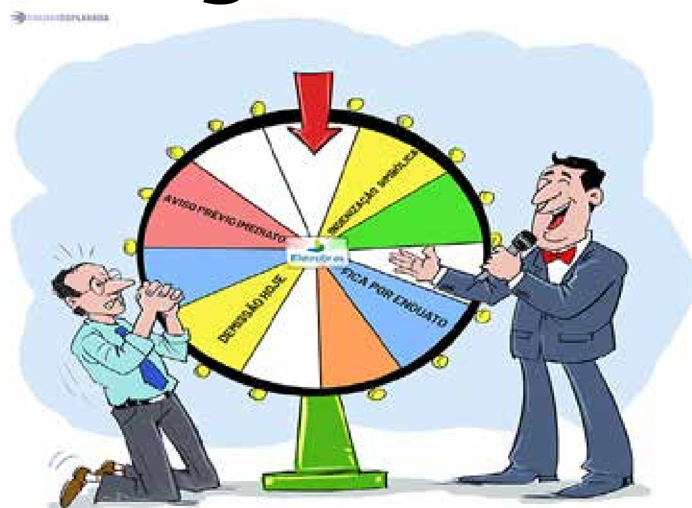
O contexto imediato dessa fala — a defesa de Moraes diante de possíveis sanções americanas — torna a posição de Lula particularmente significativa. O ministro do STF tornou-se alvo do governo Trump após decisões que afetaram plataformas digitais americanas e figuras aliadas, como Elon Musk, além de investigar brasileiros radicados nos EUA que atuam contra o governo brasileiro, caso do deputado Eduardo Bolsonaro . Ao vincular a ameaça a Moraes com uma questão de soberania nacional, Lula transforma o episódio em um símbolo da resistência contra o que caracteriza como unilateralismo trumpista. Sua crítica ao "fim do multilateralismo" não é um acaso, mas parte de um esforço diplomático maior de posicionar o Brasil como voz ativa no Sul Global, defendendo sistemas coletivos de governança que limitem o poder hegemônico dos EUA.

Entretanto, a força simbólica dessas palavras esbarra em contradições práticas. O tom assertivo contrasta com a cautela que o próprio governo Lula adota nas relações bilaterais, especialmente diante da dependência econômica brasileira do mercado americano, segundo maior parceiro comercial do país . Essa ambiguidade — entre retórica inflamada e pragmatismo silencioso — reflete um dilema maior: como equilibrar princípios de autodeterminação com os riscos concretos de retalições comerciais num cenário onde Trump já ameaçou "tarifar" nações como Brasil e Colômbia. A própria postura de Lula, que evitou confrontos diretos no início do novo mandato de Trump , sugere uma consciência aguda desses limites.

A dimensão interna também é crucial. Ao defender Moraes, Lula protege não apenas uma figura judicial, mas um pilar de sua estratégia política contra o bolsonarismo. O ministro é responsável por investigações-chave sobre o ex-presidente e seus aliados, e as ameaças americanas coincidem com pressões internas para enfraquecer o STF . Assim, o discurso no PSB serve como alerta sobre a vulnerabilidade das instituições brasileiras a influências externas quando grupos políticos nacionais as instrumentalizam. O risco, como mencionou Lula, é que "se destruirmos tudo o que não gostamos, não sobrará nada" , uma advertência tanto a adversários domésticos quanto a atores internacionais.

O significado mais profundo dessa crítica, portanto, reside na tentativa de reposicionar o Brasil num mundo fragmentado. Ao denunciar as "barbaridades" americanas sem citá-las nominalmente, Lula evita detalhes que poderiam inflamar a relação, mas mantém o foco no princípio: a rejeição a que potências estrangeiras julguem instituições nacionais enquanto suas próprias ações escapam a padrões equivalentes de responsabilidade. Resta saber se essa postura conseguirá converter-se em ação coordenada com outros países igualmente afetados pelo protecionismo e intervencionismo trumpista, ou se permanecerá como um ato isolado de retórica valente, porém limitada pelos constrangimentos da realpolitik. A resposta dependerá não apenas da coerência diplomática brasileira, mas da capacidade de transformar o descontentamento global em novas alianças capazes de frear o unilateralismo.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcus Freitas

Brasil, BRICS e o Falso Mito da Equidistância Estratégica

O Brasil vive um momento decisivo no cenário internacional. A emergência de uma ordem multipolar, a expansão do BRICS e as reconfigurações em curso nas grandes coalizões globais impõem ao país a necessidade de refletir seriamente sobre seu posicionamento estratégico. No entanto, em vez de assumir com clareza sua vocação como liderança do Sul Global e participante ativo da construção de um novo modelo de governança internacional, parte da elite diplomática e intelectual brasileira insiste em um discurso anacrônico de "equidistância entre blocos", como se a neutralidade ambígua, por si só, fosse capaz de gerar prestígio e projeção global.

Essa postura, revestida por uma retórica de independência, revela-se, na prática, como ausência de projeto. O Brasil, que participa de todas as grandes cúpulas internacionais — do G20 ao BRICS, da COP à ONU — carece de protagonismo proporcional ao seu tamanho territorial, população e tradição diplomática. O país não lidera agendas estratégicas, não é referência normativa nem tecnológica, e tampouco exerce influência decisiva na própria América do Sul. Sua voz global é, muitas vezes, percebida como hesitante e periférica — um descompasso preocupante entre potencial e atuação.

Nesse cenário, a presença no BRICS representa uma oportunidade valiosa para o Brasil redefinir seu papel internacional. Ainda que alguns analistas sustentem que a ampliação do grupo, com a entrada de novos países, diluiria a influência brasileira, essa leitura ignora um ponto essencial: quanto mais relevante o BRICS se torna, mais importante é ser um de seus fundadores. O Brasil não é mero participante — é um dos países que conceberam a iniciativa que hoje desponta como a principal alternativa ao G7.

Além disso, em um mundo no qual a maioria das nações em desenvolvimento busca voz, acesso e reconhecimento, estar no BRICS amplia o alcance diplomático do Brasil, permitindo diálogo com potências regionais, atores energéticos e países de diferentes continentes com os quais, de outra forma, haveria pouco contato direto. Isso não reduz, mas amplia o peso político brasileiro. Nenhuma Plataforma existente — muito menos o combalido IBAS — oferece protagonismo igual ao Brasil.

A comparação recorrente com a Índia também merece ser tratada com mais cautela. De fato, a Índia adota uma estratégia equivocada de múltiplos alinhamentos: participa do BRICS, mantém relações próximas com Rússia e China, mas também coopera com os Estados Unidos, integra o QUAD com Japão e Austrália, e se projeta como alternativa asiática aliada do Ocidente. Contudo, apesar da retórica de potência emergente, a Índia ainda não é uma potência global plena — e dificilmente será antes de resolver três problemas estruturais: a pobreza que atinge vastas parcelas da população; as tensões religiosas e étnicas que comprometem sua coesão interna; e a relação conflituosa com o Paquistão, que consome energia diplomática e recursos militares. Sua tentativa de equidistância tem mais a ver com seu esforço de tentar conter a China do que de, efetivamente, liderar um novo modelo de governança global.

Ao tentar imitar esse modelo de "neutralidade ambiciosa", o Brasil corre o risco de não ser visto nem como parceiro confiável nem como liderança alternativa. A suposta autonomia pode, na verdade, traduzir-se em irrelevância estratégica mascarada por um discurso sofisticado.

Em vez de hesitar, o Brasil deveria assumir com firmeza sua posição no BRICS como membro fundador e articulador de pontes, exercendo sua capacidade de diálogo entre Ocidente e Oriente, Norte e Sul, países desenvolvidos e economias emergentes. A tradição diplomática brasileira, sua credibilidade em negociações internacionais e sua vocação para o multilateralismo são qualidades que precisam ser usadas com mais convicção e propósito.

Neutralidade sem direção é omissão disfarçada. O Brasil precisa escolher onde quer estar no novo cenário internacional — e precisa fazê-lo agora. O mundo está em transformação. E quem não ocupa espaço, desaparece do mapa das decisões.

Marcus Vinícius De Freitas
Professor Visitante, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008180-61.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Josias Rodrigues de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008180-61.2023.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 914.228.688-34, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a cobrança de R$ 44.167,41 (22/05/2023), decorrente do inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004752-23.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: R. A. L. Comercial de Alimentos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004752-23.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R. A. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 26253483000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R$ 352.479,02 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 005408279, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios – Cartão de Crédito/Débito e garantia de FGI - PEAC. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024431-72.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: S. Fidelis de Oliveira Comércio de Sofás. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024431-72.2022.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) S. FIDELIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SOFÁS, CNPJ 21533838000110, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 118.474,78 (agosto de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 5743390. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1089415-02.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despejo por Inadimplemento. Exequente: Artur Afranio Oliveira. Executado: Cintia Jose de Barros e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089415-02.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cintia José de Barros (CPF. 082.039.108-58), que Artur Afrânio Oliveira lhe ajuizou ação de Despejo Por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueis e Encargos, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 194.748,37 (agosto de 2022), representada pelo Contrato de Locação Comercial, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 306, Cep 004601-071, no bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2025.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003074-67.2022.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GALPÃO DAS FRUTAS LTDA**, CNPJ 31744202000171, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **GREEN AGRONEGÓCIOS LTDA**, objetivando a quantia de R$ 55.083,91 (02/2022), referente as Notas Fiscais nºs 106879, 107688 e 107821 que se originaram da venda de maçãs fugi e gala da autora para a ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030965-95.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CONFECÇÕES E TECIDOS FB LTDA. EPP. (NOME FANTASIA**: DIRON), CNPJ 23926118000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: o pagamento do valor total de R$ 1.423.562,43 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), apurado até 22/12/2023, em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **450.698**, INTIMA os devedores fiduciantes **SAMUEL PEREIRA RAMOS**, RG n. 35.452.433-1-SSP/SP, CPF n. 327.584.278-18, e **TALITA KATHLENN DIAS DA SILVA**, RG n. 40.708.063-6-SSP/SP, CPF n. 340.506.878 95, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 30/05/2025, importa em R$ 16.327,04 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.28.999, em 18 de fevereiro de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 28.999, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 02 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **459.158**, **INTIMA** os devedores fiduciantes **ANDERSON DOS SANTOS JUNIOR**, RG n. 45264257 SSP/SP, CPF n. 285.561.108-35, e **ROSA VERA DAS NEVES OLIVEIRA**, RG n. 34.254.429-9-SSP/SP, CPF n. 304.295.758-66, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 19/05/2025, importa em R$ 24.174,07 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.117.148, em 17 de maio de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 117.148, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 03 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/n - Vila Yara, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **464.769**, **INTIMA** o devedor fiduciante **ENRIQUE DE LACERDA REZENDE**, RG n. 33.693.140-2-SSP/SP, CPF n. 228.457.878-04, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 28/05/2025, importa em R$ 27.228,05 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.02/M.116.487, em 17 de junho de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 116.487, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 02 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **M. de O.G; bem como da coproprietária F. R. F; e da credora hipotecária C. E.F. A Dra. Marina Degani Maluf**, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos** ajuizado por **R. B. G** em face de **M. DE O. G - Processos nº 1001277-06.2020.8.26.0011,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 30/07/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 29/08/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.399 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** UM TERRENO à Rua Corgie Assad Abdalla, constituído pelo lote 88 da quadra 55 do Jardim Leonor, 13º Subdistrito Butantã, medindo 10,00m de frente, por 35,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,06m, encerrando a área de 338,00m2, confrontando do lado direito com o lote 87, do lado esquerdo com o lote 89 e nos fundos com os lotes 21 e 20 todos da mesma quadra e de propriedade da imobiliária e construtora SA. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a C. E. F. CEF. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 4001837-59.2013.8.26.0004, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por BANCO BRADESCO contra STUDIO 5 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 123.120.0088-0** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 30.825,90 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 5.042,00 (21/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.033.000,00 (Dois milhões e trinta e três mil reais) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 21.202,10 (fevereiro/2025). São Paulo, 26 de maio de 2025.

10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ROGÉRIO LOPES DA SILVA JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 414.321.608-69; **GEOVANNA YASMIN MEIRA LOPES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 460.679.678-20; **representada por DALVA FERNANDES MEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 262.25.248-37; **GABRIEL GUIMARÃES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 460.679678-20; **JULIANA ANDRÉ LOPES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 296.891.658-01; **por si e representando JOÃO MIGUEL LOPES ANDRÉ; MARIA ALICE LOPES ANDRÉ; e do inventariante dativo THIAGO ALVES DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob nº 861.871.552-20; **bem como da coproprietária MARCIA LENIR GUIMARÃES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 134.199.958-06. **O Dr. Luiz Gustavo Rocha Malheiros**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Inventário** ajuizada por **ROGÉRIO LOPES DA SILVA JÚNIOR e Outros** em face de **ROGÉRIO LOPES ANDRÉ - Processo nº 1041068-72.2021.8.26.0002,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 14/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada por se tratar de imóvel de incapaz. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada por se tratar de imóvel de incapaz. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 306.489 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** PRÉDIO situado na Rua Trasybulo Pinheiro de Albuquerque, nº 1.357, com 629,28m de área construída, e seu terreno constituído pelos lotes n°s 3 e 4 da quadra n° 19, da 1ª Secção de Interlagos, no 32° Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 30,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 30,00m; confrontando do lado direto de quem do imóvel olha para a rua com o lote n° 5, do lado esquerdo com o lote n° 2, e nos fundos com os lotes nº s 18, 19 e 20, encerrando a área total de 1.500,00m. **Consta na Av.01 desta matrícula** que prédio n° 1.357 da Rua Trasybulo Pinheiro de Albuquerque, foi objeto de reforma com aumento de área de 278,18m, totalizando atualmente 908m de área construída. **Consta na Av.07 e 08 desta matrícula** que os proprietários caucionaram o imóvel desta matrícula, para garantia das obrigações assumidas no contrato de locação pela locatária HPLC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA – EPP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que os proprietários caucionaram metade do imóvel desta matrícula, para garantia das obrigações assumidas no contrato de locação pela locatária SANDRA FÁTIMA UNGLERT FERNANDES. **Consta na Av.10 desta matrícula** a existência do Processo nº 1006238-22-2017-8-26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por MARIA LUCIA MATTOS DE ARAUJO SALGUEIR contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1058460-64.2017.8.26.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por CARDAMONE RINEIRO SOCIEDADE DE ADVOGAVOS contra ROGÉRIO LOPES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1027722-64.2015.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por PIRES PARTIIPAÇÕES IMOBIIÁRIAS LTDA contra ROGÉRIO LOPES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1006238-22.2017.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por MARIA LUCIA MATTOS DE ARAUJO SALGUEIRO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1003421-19.2016.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por PIRES PARTIIPAÇÕES IMOBIIÁRIAS LTDA contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** a existência do Processo nº 1005987-96.2020.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por CLAYTON FERNANDES MARTINS RIBEIRO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1052363-77-2019.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por SANDRA FATIMA UNGLERT FERNANDES contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1012593-82.2016.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por FRSON CONVENIENCE SERVIÇOES AUTONOMOS LTDA contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1035978-20.2020.8.26.0002, em trâmite na 9ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por JULIO MOISES NETO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 e 20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012845-68.2017 em trâmite na 4ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por ANTONIO FERREIRA PAES contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1048806.53.2017.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por SANDRA FÁTIMA UNGLERT FERNANDES contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 e 24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006835820175020708, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ROGÉRIO LOPES ANDRE. **Contribuinte nº 095.193.0029-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.171.283,45 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 43.417,80 (14/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 16 de maio de 2025.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **de ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE, representando pela inventariante MARCIA REGINA VIDAL FIORANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.282.318-97; e **WAGNER FIORANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.075.398-34. **A Dra. Lais Helena Bresser Lang**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial** ajuizada por **ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE** em face de **WAGNER FIORANTE - Processo nº 1084419-92.2021.8.26.0100 – Controle nº 1413/2021,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 16/06/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/06/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 07/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **55% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. A parte, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa da parte (art. 892, §1º, do CPC). **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: (descrição conf.fls.163-202)** Imóvel comercial (loja), localizado na Rua dos Timbiras, n° 164, bairro Santa Ifigênia, município de São Paulo SP, na quadra formada pela Rua dos Timbiras, a qual o imóvel faz frente, complementada pelas Ruas Santa Ifigênia, Aurora e dos Andradas. O imóvel possui área de terreno de 19,91m2 (dezenove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com 3,10 metros de frente para a Rua dos Timbiras, 6,45 metros do lado direito, 6,40 metros do lado esquerdo e 3,10 metros de fundos, e 77,90m2 (setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área construída. A construção ocupa a totalidade do terreno, dividindo se em 04 (quatro) pavimentos (térreo + 03). O pavimento térreo abriga área para loja, sendo que o mezanino e outros dois pavimentos ocupam área similar à loja e se destina a depósito e escritórios. **Contribuinte nº 008.089.0175-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 4.181,50 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 2.033,90 (06/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.090.600,00 (um milhão noventa mil e seiscentos reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 23 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados CONTROLADORA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.720.132/0001-86; **CARLOS JOSÉ MENDES FERREIRA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.425.318-09; **bem como sua mulher LUCIANE PAULA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.707.528-31; e **dos coproprietários ESPÓLIO DE DOMINGOS MENDES FERREIRA na pessoa de seus herdeiros DARCI MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.457.818-52; **MARCELO MENDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.649.268-04; e **sua mulher MEIRE APARECIDA CONCHAL FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.249.278-96; **MÁRCIO MENDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.755.488-25; **ELIANA MENDES FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.315.428-40; e **seu marido ODVAN BARROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.894.855-40. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SILVIA REGINA CASTILHO GONÇALVES** em face de **CONTROLADORA ASSESSORIA CONTABIL LTDA e outros - Processo nº 0010471-37.2020.8.26.0564 (Principal nº 1003166-82.2020.8.26.0564),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 16:30 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 100%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários ESPÓLIO DE DOMINGOS MENDES FERREIRA (50%), DARCI MENDES FERREIRA (10%), MARCELO MENDES FERREIRA e sua mulher MEIRE APARECIDA CONCHAL FERREIRA (10%), MÁRCIO MENDES FERREIRA (10%), ELIANA MENDES FERREIRA SANTOS e seu marido ODVAN BARROS DOS SANTOS (10%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 14.316 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno constituído de parte do lote número 14 da quadra B do JARDIM SÃO MARCOS, com a área de 136,75m2 medindo 6,00m de frente para a Rua 3, atual Rua Antonio José Marques, tendo nos fundos a mesma largura da frente onde confronta com parte dos lotes 11 e 12 da quadra B, medindo da frente aos fundos em ambos os lados, 22,83m confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a outra parte do mesmo lote 14, e pelo lado esquerdo com o lote número 13 da mesma quadra B. **Contribuinte nº 033.039.057.000.** Consta às fls.749-752 dos autos, que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R$ 1.083,51 (novembro/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.665 no valor de R$ 367.482,57 (setembro/2024). **OBSERVAÇÃO:** Consta às fls.453 dos autos, que o coproprietário DOMINGOS MENDES FERREIRA, encontra-se falecido. São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Ratificação - PROCESSO Nº 26/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

ACOLHO a manifestação da Assessoria Jurídica e, com fundamento 74, II, da Lei 14.133/2021, ratifico a Licitação por Inexigibilidade para contratação da empresa CAFÉ SOCIETY ME, inscrita no CNPJ nº 12.740.348/0001-02, para Contratação de show artístico com a banda Café Society a ser realizado em comemoração ao aniversário do município de Alto Alegre/SP, gratuito para a população, a ser realizado no dia 21 de Junho de 2025. Ficha de Despesa nº 352. Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Alto Alegre, 02 de junho de 2025.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014085-03.2023.8.26.0152. O MM. DR. RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a **CONSTRUTORA MANASSES - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA**, CNPJ. nº 38.290.295/0001-50, que lhe foi proposta uma **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS**, também em face de **JONAS MANOEL DE SOUZA**, por parte de **JOÃO DE DEUS NUNES DA SILVA, e ROSA MARIA NUNES DE SOUZA SANTOS**. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, EXPEDE-SE EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de maio de 2025.

8ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040106-91.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) titular de domínio FOLPEL FORNECEDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ sob nº 61.099.164/0001-02; os confinantes BENEDITA DE JESUS VIANA; FOLPEL FORNECEDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; REGINALDO CAVALCANTE, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **PAULINO BORDIGNON, casado com BERENICE PONTES BORDIGNON, NILTON BORDIGNON, casado com EUNICE DE ARAUJO BORDIGNON, e DALVA BORDIGNON, representada neste ato por seu curador NILTON BORDIGNON**, ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre a área de 128,55m² concernente aos lotes 02 e 03, da quadra 14 (quatorze) situado à Rua Joãozinho nº 126, Jd. Eliana, Guarulhos/SP, conforme escritura datada de 1985, não levada a registro, transcrição nº 27.335 e 21814 do 1º Oficial de Registro de Imóvel de Guarulhos, cadastro imobiliário 084.44.11.0366.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO POR LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1019779-52.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO SALVADOR FILARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/01/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Elisabete Pereira dos Santos**, RG nº 29.599.401-0, CPF nº 502.116.818-57, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como **CURADORA**, em caráter **DEFINITIVO**, a) Sra. **Luzinete Pereira dos Santos**, RG nº 18.366.584-3, CPF nº 117.728.988-13. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025. **(Publicações: 24/05 e 03/06/2025)**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011318-73.2018.8.26.0602. A MM.ª Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr.ª Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EDILENE DIAS DE FREITAS**, Brasileira, RG 234976627, CPF 158.552.988-50, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Condomínio Caixa Econômica do Estado de São Paulo**, alegando em síntese: Que a Requerida é proprietária da unidade 48, do Condomínio Requerente e encontra-se em mora referente à várias taxas de condomínio no período de 20/09/2010 à 15/10/2027, no valor de R$ 28.059,84, atualizado com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, acrescido de 2% (dois por cento) de multa e 0,5% (meio por cento) de juros ao mês, conforme a convenção do condomínio, nos termos da inclusa documentação (matrícula atualizada). Após várias tentativas de resolver a questão de maneira amigável não se obteve êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 01 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0061926-36.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SCATULIN GERRITSEN PLAGGERT, CPF 28082510846, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 480.780,24 (30/12/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1000774-54.2021.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da lei, Faz saber a CLÍNICA ODONTOLÓGICA FAGUNDES EIRELI, CNPJ: 30.454.683/0001-18, representada JOABE CARDOSO SANTOS, CPF nº 053.901.345-59, que JOÃO CABEÇAS FILHO ajuizou Ação Declaratória objetivando rescindir o contrato de prestação de serviços realizados entre as partes diante da má prestação e descumprimento, bem como, a condenação dos requeridos em danos materiais no importe de R$ 5.767,50 (jan/21) e danos morais no importe de R$ 10.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03.02.2025. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030715-49.2022.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELENA RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, casada, RG5.291.1427, CPF 367.315.369-20, pai Augusto Dias Ramos, mãe Sara Mendes Ramos, natural de Coroados - SP, com último endereço à Rua Rene Camargo Azambuja, 345, Apto 601, Centro, CEP 86800-090, Apucarana - PR, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer-Procedimento Comum Cível por parte de Reginaldo Ferreira da Costa, para realizar a entrega da escritura do imóvel lote de terreno n°23-D, quadra 70 do loteamento CIDADE SERÓDIO –Guarulhos/SP, atual Rua Divinópolis, n° 40 – CEP 07155-044, de forma individualizada, pelo justo título devidamente quitado em favor dos requeridos, tendo como valor da causa R$57.056,57 (cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para fins de alçada, bem como para eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, que encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de fevereiro de 2025. Eu, Rosemary A. Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046970-98.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a F6 INC. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (BAF), CNPJ nº12892449000190, que FABIO PEREIRA CARNEIRO ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível objetivando a nulidade do negócio jurídico realizado pelas partes referente a promessa de futura unidade imobiliária, investimento e endosso de cédula de crédito bancário e a restituição da quantia de R$ 199.000,00 (maio/2024). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO para que apresente resposta em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2025. P-03e04/06

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.645.346/0001-47; **bem como dos proprietários ALVARO MARQUES DIAS (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.256.648-25; e **sua mulher RITA MONICA ANCONA MARQUES DIAS; ALEXANDRE ANCONA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.952.57-02; e **sua mulher MARLIZE THOMAZINI ANCONA;** e **dos interessados CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.109.365/0001-11; e **CONDOMINIO EDIFÍCIO FLOR DA PORCELANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.171.637/0001-11. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Monitória** ajuizada por **EDISON LUIZ MOREIRA e outros** em face de **DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA - Processo nº 0007637-91.1997.8.26.0362,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 19.802 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 904 (novecentos e quatro) localizado no 9° Andar, composto de dois dormitórios, sala circulação, terraço, rouparia, banheiro, área de serviço, W.C., cozinha e floreira, com área útil de 115,84 metros quadrados, área comum de 24,84 metros quadrados, no total de 140,68 metros quadrados, e fração ideal no terreno e cousas comuns de 42,58 metros quadrados, confrontando pela frente com o corredor interno; por um lado com o apartamento n° 903, por outro lado nos fundos com área de uso comum do condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** a distribuição da supra ação. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10006026620198260435, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreira/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO contra ALVARO MARQUES DIAS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.036.** Consta as fls.886 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 41.658,20 (dezembro/2024). **MATRÍCULA Nº 19.803 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** Garagem n° 36 (trinta e seis) localizada no térreo, composta de um só cômodo para um só veículo, com área útil de 11,00 metros quadrados, área comum de 1,53 metros quadrados, no total de 12,53 metros quadrados cabendo-lhe portanto uma fração ideal no terreno e cousas comuns de 2,63 metros quadrados, pela frente com o pátio de manobras; por um lado com a por outro lado e nos fundos com Barros Mava S/C Ltda. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.084.** Consta as fls.880 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 2.471,05 (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 19.804 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 1.104 (hum mil, cento e quatro), localizado no 11º andar, composto de dois dormitórios, sala, circulação, terraço, rouparia, banheiro, área de serviço, W.C., cozinha e floreira, com área útil de 91,00 metros quadrados, área comum de 24,84 metros quadrados, no total de 115,84 metros quadrados. Cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 42,58 metros quadrados, confrontando pela frente com o corredor interno; por um lado com o apartamento nº 1.103, por outro lado e nos fundos com área de uso comum do condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10006026620198260435, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreira/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO contra ALVARO MARQUES DIAS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.044.** Consta as fls.875 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 38.162,02 (dezembro/2024). **MATRÍCULA Nº 19.805 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** A garagem nº 44 (quarenta e quatro), localizada no térreo, composta de um só cômodo para um só veículo, com área útil de 11,00 metros quadrados, área comum de 1,53 metros quadrados e área total de 12,53 metros quadrados. Cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 2,63 metros quadrados, confrontando pela frente com o pátio de manobras; por um lado com a garagem nº 43 e por outro lado e nos fundos com Barros Maia S/C Ltda. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.092.** Consta as fls.867 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 6.141,56 (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 18.977 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 81 (oitenta e um), localizado no 8º andar do Edifício Flor da Porcelana, composto de sala de estar conjugada com sala de jantar, três dormitórios com armários embutidos, banheiro social e privativo, corredor hall de circulação, copa, cozinha, área de serviço, elevador, W.C. de empregado e caixa de escada, com área privativa de 95,34 metros quadrados e área de uso comum de 41,2835 metros quadrados, num total de 136,6235 metros quadrados, com fração ideal no terreno onde se assenta o imóvel de 30,60 metros quadrados, ou 5%. Confrontando com Lamartine Moreira pelo lado direito, com Jesus Politti pelo lado esquerdo, com apartamento nº nos fundos e finalmente com a Rua Siqueira Campos na frente. **Consta no R.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.037.0236.015.** Consta as fls.869 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP não há débitos tributários (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 2.255.578,55 (maio/2025). **OBSERVAÇÃO:** Consta as fls.39/53, 94 e 292 dos autos que ALVARO MARQUES DIAS e sua mulher RITA MONICA ANCONA MARQUES DIAS, ALEXANDRE ANCONA e sua mulher MARLIZE THOMAZINI ANCONA (sócios de DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA) ofereceram os imóveis em garantias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 19 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.493.282/0001-20; **PAULO ROBERTO DE FATIMA DUARTE**, inscrito no CPF/MF nº 846.657.938-91; **LEONICE PAIM DA CÂMARA DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 143.534.468-51; **MARCUS RIVA RAYMUNDO**, inscrito no CPF/MF nº 236.107.430-34; **bem como da promitente vendedora CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.746.196/0001-70. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CELSO JOSIAS DE SOUSA e outra** em face de **TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e outros - Processo nº 0016966-34.2019.8.26.0564 (Principal nº 1026534-91.2018.8.26.0564)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 49.433 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP - IMÓVEL:** Área designada "2A" (Dois A), situada no Bairro Bela Vista, perímetro urbano desta cidade de Capivari, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, lado par, com a área superficial de 5.623,19 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e três metros e dezenove decímetros quadrados). Assim descrita e caracterizada: partindo do ponto 2A, localizado do lado esquerdo de quem da referida via pública o olha, segue em linha reta, por uma distância de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), até o ponto 4, com ângulo interno de 112° 06' 34". Daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 41,02 m (quarenta e um metros e dois centímetros), até o ponto 4A, com ângulo interno de 172° 36' 01", confrontando do ponto 2A ao ponto 4A com a referida via pública. Daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 35,14 m (trinta e cinco metros e catorze centímetros) até o ponto 4B, com ângulo interno de 73° 59' 54". Daí, deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 85,78 m (oitenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 4C, com ângulo interno de 187° 47' 26", confrontando do ponto 4A ao ponto 4C com a área designada "2B", objeto da matrícula nº 49.434 deste Registro. Daí, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 456,18 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e dezoito centímetros), paralelo em 10,00 m (dez metros) com a linha férrea, por uma distância de 61,94 m (sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 9, confrontando com o eixo da antiga via férrea, de propriedade da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. Daí, deflete à esquerda e segue em reta, por uma distância de 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o ponto inicial 2A, com ângulo interno de 109° 43' 01", confrontando com o terreno designado Área "1" da Avenida Brigadeiro Faria Lima, objeto da matrícula nº 43.082 deste Registro, fechando-se assim o perímetro. Sendo que o imóvel dista 157,07 m (cento e cinquenta e sete metros e sete centímetros) da estrada. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10096932720218260625, em trâmite no 2º Ofício Cível de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1018099-31.2019.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por MARCOS RODRIGUES DA COSTA contra TRESCO CONSTRUTORA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nºs 1967800 e 1967700. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 70.956,59 (maio/2025). **OBSERVAÇÃO:** Consta as fls.372-392 dos autos que TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA comprou o imóvel de CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003008-55.2023.8.26.0068. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NICOLL CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA ME, CNPJ 26258126000154, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., Execução da quantia de R$ 691.851,22 (12/2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15682929. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Não sendo apresentado embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025288-77.2018.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eriberto Guimarães da Silva CPF 283.821.008-48, que Panificadora e Confeitaria Kennedy Ltda ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica, da empresa Bar e Restaurante El-Bel Ltda CNPJ 21.540.508/0001-52, incluindo os sócios Eriberto Guimarães da Silva e Izabel Urbano El Khoury, no polo passivo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, manifeste-se para maiores esclarecimentos e requeira as provas cabíveis (art.135, CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de maio de 2025. | 03,04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1137198-87.2022.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Acyr Mendes da Cunha, Espólio de Terezinha Alves da Cunha, na pessoa de seu inventariante Luigi de Aguiar Russo, José de Medeiros Borges, Rene Ferreira Borges, Valter Cardoso Oliveira, Elisete Prado de Oliveira, Tom Mix Longhi, Belarmina Forgerini Longui, Moacir Vital Macedo ou Moacyr Vital de Macedo, Espólio de Henrique Garcia Marques, na pessoa de sua inventariante Angela Capucci Marques, Nivaldo Ferreira Barreto e Marineuza Alves Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edilene Borges Genzini e Ernesto Genzini Junior ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Taiuvinha, nº 145, Vila Jacuí, São Paulo - SP, CEP 08060-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 29 de maio de 2025. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002478-49.2024.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro Regional XV-Butantã,Estado de São Paulo, Dr(a).Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Flavia Cristina Sconza CPF 166.169.508-67, que Openshop Morumbi Administração e Participação Ltda. ajuizou ação comum, para cobrança R$ 50.831,64 (março/2024), referente a débitos de locação do imóvel sito na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares nº 1.210 - Loja 07 - Jardim Londrina. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025. | 03,04

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser **diário**

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Oitavas de final da Copa do Brasil 2025: veja os confrontos e mandos de campo

Sorteio definiu os jogos, que serão disputados nas semanas de 30 de julho e 6 de agosto


Foto: Lucas Figueiredo/CBF

Infoesporte

A CBF definiu em sorteio nesta segunda-feira os confrontos das oitavas de final da Copa do Brasil 2025.

Os jogos serão disputados nas semanas de 30 de julho e 6 de agosto. Depois das oitavas de final, a CBF vai realizar um novo sorteio, que definirá os confrontos das quartas de final e o chaveamento até a decisão.

Veja os confrontos:
(O time à esquerda faz o segundo jogo em casa).

Athletico-PR x São Paulo
Atlético-MG x Flamengo
Retrô-PE x Bahia
Fluminense x Internacional
CRB x Cruzeiro
Vasco x CSA
Palmeiras x Corinthians
Bragantino x Botafogo
Premiação

Os classificados às oitavas de final da Copa do Brasil recebem uma cota no valor de R$ 3.638.250. Quem passar para as quartas de final vai arrecadar mais R$ 4.740.750.

Libertadores 2025: veja chaveamento e confrontos das oitavas de final

Confira como ficam os jogos da fase eliminatória da competição

Infoesporte

Um sorteio na sede da Conmebol, em Luque, no Paraguai, nesta segunda-feira, determinou os confrontos das oitavas de final da Libertadores 2025. O destaque ficou para o duelo entre brasileiros com Flamengo x Internacional.

O Palmeiras terá o Universitario, do Peru, pela frente; o São Paulo encara o Atlético Nacional, da Colômbia; o Botafogo joga com a LDU, do Equador; e o Fortaleza pega o Vélez, da Argentina. As oitavas de final serão disputadas entre os dias 13 e 20 de agosto, depois do fim da Copa do Mundo de Clubes, que acontecerá nos Estados Unidos.

Veja os confrontos
Atlético Nacional x São Paulo
Fortaleza x Vélez
Flamengo x Internacional
Universitario x Palmeiras
Libertad x River Plate
Cerro Porteño x Estudiantes
Peñarol x Racing
LDU x Botafogo

Os clubes foram divididos em dois potes, um com os líderes e outro com os vice-líderes dos grupos da fase anterior. Os times em destaque jogam a partida de volta em casa.

Chaveamento
Os brasileiros ficaram bem divididos no chaveamento. Quem avançar de Atlético Nacional x São Paulo enfrenta o vencedor de LDU x Botafogo. Já quem passar de Libertad x River Plate pega o vencedor de Universitario x Palmeiras.

Do outro lado, Fortaleza x Vélez esperam quem passar de Peñarol x Racing. O vencedor do confronto brasileiro entre Flamengo x Internacional terá quem avançar entre Cerro Porteño x Estudiantes.



Reprodução/CONMEBOL

Palmeiras, São Paulo, Internacional, Botafogo, Flamengo e Fortaleza seguem vivos na competição. O único brasileiro eliminado na fase de grupos foi o Bahia, que estava no grupo do Inter. Além do Brasil, outros seis países estarão representados nas oitavas de final: Argentina (River Plate, Estudiantes, Racing e Vélez Sarsfield); Paraguai (Libertad e Cerro Porteño); Peru (Universitario); Equador (LDU); Colômbia (Atlético Nacional) e Uruguai (Peñarol).

A decisão está marcada para Lima, no Peru, dia 29 de novembro. O estádio da partida ainda não foi divulgado pela Conmebol.

Veja as próximas datas da Copa Conmebol Libertadores:
Oitavas de final: 13 e 20 de agosto;
Quartas de final: 17 e 24 de setembro;
Semifinais: 22 e 29 de outubro;
Final: 29 de novembro.
Confira a premiação da Libertadores 2025:
Fase de grupos: US$ 3 milhões (R$ 17 milhões) + US$ 330 mil (R$ 1,7 milhão) por vitória
Oitavas de final: US$ 1,25 milhão (R$ 7,1 milhões)
Quartas de final: US$ 1,7 milhão (R$ 9,6 milhões)
Semifinal: US$ 2,3 milhões (R$ 13 milhões)
Vice-campeão: US$ 7 milhões (R$ 39,7 milhões)
Campeão: US$ 24 milhões (R$ 136 milhões)

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras revive drama de 2024 e tem só 25% de aproveitamento contra o G-6 do Brasileirão

Briga pelo título da edição passada dos pontos corridos foi comprometida justamente pelo baixo desempenho contra a parte de cima da tabela



Infoesporte

O Palmeiras revive um fantasma de 2024 neste ano: o baixo desempenho contra as equipes que brigam na parte de cima da tabela do Campeonato Brasileiro. Nos dois últimos jogos, o time foi derrotado por Flamengo e Cruzeiro, líder e vice-líder da competição, respectivamente.

Na edição do ano passado, a equipe de Abel Ferreira terminou a competição com apenas uma vitória diante de times que terminaram no G-6 - contra o São Paulo, no segundo turno.

Ao todo, foram quatro derrotas, cinco empates e uma vitória.

O aproveitamento de 26,6% naquela ocasião comprometeu a briga pelo título, que terminou com o Botafogo, para o qual o Palmeiras perdeu as partidas no turno e returno.

Nesta edição, o Palmeiras já enfrentou quatro dos cinco adversários possíveis no G-6, e só venceu o Bragantino. Foi derrotado para Flamengo, Cruzeiro e Bahia. O duelo contra o Fluminense, quinto colocado, scerá apenas no dia 22 de julho, após a Copa do Mundo de Clubes da Fifa.

O aproveitamento de 25% é praticamente o mesmo do ano passado, e já liga novamente um sinal de alerta para esse problema que custou caro e atrapalha nesta edição.

Por causa das derrotas para Flamengo e Cruzeiro, o Palmeiras deixou a liderança do Brasileirão e agora é o quarto colocado, a pior posição do time neste ano.

Esse desempenho, porém, terá que esperar para ser melhorado. Isso porque o Verdão agora focará suas forças na Copa do Mundo de Clubes da Fifa e dará uma pausa no Brasileirão. O próximo jogo pelo torneio nacional é apenas em julho, contra o Santos.



Foto: Cesar Greco/Palmeiras

Pela Copa do Mundo, a equipe encara o Porto, no próximo dia 15, às 19h, nos Estados Unidos.

Fabinho nega propostas por Yuri e diz que intenção é reforçar elenco do Corinthians

Diretor de futebol evita descartar negociação, mas afirma que "missão é a manutenção" do grupo



Infoesporte

Com a proximidade da temporada de negociações no futebol, o executivo de futebol do Corinthians, Fabinho Soldado, negou que o clube tenha propostas para vender o atacante Yuri Alberto, atleta mais valorizado do elenco alvinegro.

Em entrevista após o sorteio das oitavas de final da Copa do Brasil, o dirigente afirmou estar "acostumado" com as especulações sobre o centroavante, mas que pretende manter o elenco e até reforçá-lo.

– Grande jogador, num grande momento. Não só ele, mas a equipe do Corinthians possui jogadores de seleção que estão sendo procurados. Mas nossa missão é a manutenção do elenco. Não existe nada de concreto pra gente chegar e conversar – afirmou Soldado.

– Nossa ideia é manter e certamente pensar na possibilidade de reforçar o elenco para buscar os objetivos do clube nesse ano – completou.

Yuri Alberto terminou a temporada passada como o artilheiro do país, com 31 gols. Com 24 anos, também é o jogador com mais gols com a camisa do Corinthians neste século, com 70.

Copa do Brasil

O sorteio da Copa do Brasil, nesta segunda, colocou o Palmeiras como rival do Corinthians nas oitavas de final. Soldado destacou a importância do clássico, que decidiu o Paulistão deste ano.

– Momentos como esse não tem o que escolher. É uma competição traiçoeira, e nos cabe agora preparar bem esses dias – disse.

– Dorival (Júnior) tem 30 dias de trabalho, precisa aproveitar esse tempo para melhorar, corrigir os erros e chegar para esse grande momento de forma melhor do que estamos hoje – admitiu o dirigente, que viu a torcida vaiar o time no domingo após o empate sem gol, em casa, contra o Vitória.



Foto: Marco Galvao/Sports Press Photo/Getty Images

Os jogos estão previstos para a última semana de julho e a primeira de agosto. O Corinthians inicia a disputa como mandante e decide a vaga nas quartas de final na casa do Palmeiras.

Veja quanto o São Paulo vai lucrar com venda de Marquinhos pelo Arsenal ao Cruzeiro

Tricolor tem direito a uma porcentagem do valor total da operação por causa do mecanismo de solidariedade da Fifa


Foto: Gustavo Aleixo/Cruzeiro

Infoesporte

O São Paulo vai lucrar com a negociação do Cruzeiro para comprar o atacante Marquinhos, revelado em Cotia e que pertencia ao Arsenal, da Inglaterra. Por causa do mecanismo de solidariedade da Fifa, o Tricolor tem direito a aproximadamente 75 mil euros (cerca de R$ 486 mil, de acordo com a cotação desta segunda-feira).

Marquinhos, que já estava emprestado ao Cruzeiro até o fim do ano, fez todas categorias de base no São Paulo. Por isso, a Fifa calcula um valor a ser pago para clubes formadores em negociações futuras. É o caso da venda do Arsenal.

Quando vendeu Marquinhos para o clube inglês, o São Paulo não manteve nenhum percentual dos direitos econômicos do jogador. Por isso, tem direito apenas aos valores referentes ao mecanismo de solidariedade.

Marquinhos deixou o São Paulo em 2022 para jogar no Arsenal. Na mesma temporada, já foi emprestado para o Norwich City. Depois, foi para o Nantes, da França, e para o Fluminense, até ser negociado por empréstimo também com o Cruzeiro neste ano.

O bom desempenho nesta temporada fez o técnico Leonardo Jardim pedir a contratação em definitivo de Marquinhos, que ficaria no Cruzeiro apenas até o fim do ano. A tendência é de que a compra seja anunciada nos próximos dias.

Em 2022, Marquinhos foi vendido pelo São Paulo ao Arsenal por 3,5 milhões de euros (cerca de R$ 18 milhões pela cotação da época).

Por que expulsão na Vila Belmiro antecipa pressão para Neymar resolver futuro no Santos

Craque havia "congelado" questionamentos sobre o contrato válido até 30 de junho para o jogo contra o Fortaleza, dia 12, mas agora terá de cumprir suspensão

Infoesporte

Santos e Neymar não têm mais impedimentos para evitar conversas sobre a possível renovação de contrato do astro. Suspenso do próximo jogo, o último antes da pausa para a Copa do Mundo de Clubes, o camisa 10 não tem mais compromissos oficiais com o Peixe até 30 de junho.

Neymar havia "congelado" o tema, dizendo que só voltaria a falar de renovação após a partida contra o Fortaleza, em 12 de junho, pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro. O problema é que agora nem sequer vai viajar com o grupo para o Nordeste e cumprirá suspensão pela expulsão contra o Botafogo, neste domingo. Dessa forma, se não houver acordo para renovação, o jogador não atua mais com a camisa do Santos. Se ficar, o próximo compromisso será no dia 13 de julho, contra o Palmeiras, pela 13ª rodada.

O saldo de Neymar em cinco meses no Santos tem 12 jogos, três gols e três assistências. O clube foi eliminado na semifinal do Campeonato Paulista e na terceira fase da Copa do Brasil.

O camisa 10 tem um alto custo mensal para o Santos. Mais do que isso: tem, também, todo um plano de marketing montando em cima de sua imagem. Assim, o clube gasta cerca de R$ 4,5 milhões com seu salário e outros R$ 85 milhões pela exploração de sua imagem nestes cinco meses.

Depois de ficar mais de um mês fora por lesão na coxa esquerda, o craque voltou a atuar contra o CRB, pela Copa do Brasil, e contra o Vitória, pelo Brasileirão. Neste domingo, fazia o jogo com a sua maior minutagem desde o retorno, mas acabou expulso antes dos 30 minutos da etapa final. Enquanto o pai de Neymar diz acreditar que o filho ainda tem mercado e quer entender se o Santos tem condições de ficar com o camisa 10, o Peixe, por sua vez, estuda se é viável investir em ter o camisa 10 por mais tempo depois de cinco meses frustrantes do ponto de vista esportivo.



Foto: REUTERS/Thiago Bernardes



Foto: Reprodução/Instagram

Leticia Bufoni curte dias na Itália

Skatista compartilhou os registros nas redes sociais

Nesta segunda-feira (02.06) Leticia Bufoni compartilhou, no feed de seu perfil do Instagram, registros de sua estadia na Itália. Nas gravações, a skatista aparece em cenários paradisíacos da Sicília.

Bufoni renovou as energias e o bronze, e em seguida, fez um mergulho. Para a ocasião, Leticia elegeu um biquíni animal print, que deixou seu corpo malhado e definido em evidência.

Letícia Bufoni se firmou como uma das figuras mais influentes do skate internacional, e sua contribuição vai além das pistas. Com uma carreira que já ultrapassa vinte anos, a atleta brasileira foi essencial para abrir espaço para talentos mais jovens, como Rayssa Leal, atualmente um dos grandes nomes do esporte. Em recente entrevista à CNN, ela contou como vê sua trajetória.

"É incrível! Olhar para trás e ver que minha dedicação nesses 20 anos ajudou outras meninas a se inspirarem é muito gratificante. Na minha época, já existiam mulheres no skate, mas era difícil vê-las na mídia, na TV. Eu mesma tive que convencer meu pai de que skate também era para mulheres. Hoje, a Raíssa é a referência para a nova geração, e saber que fiz parte desse processo é incrível. Isso é fruto do meu trabalho e dedicação", declarou.

Mulher de Luva de Pedreiro comemora compra do 1º carro e agradece influenciador: 'Meu sonho virou realidade'

Távila Gomes agora tem um Honda HR-V que custa quase R$ 190 mil



Foto: Ana Lopes/Reprodução/Instagram

Completamente motorizada! Távila Gomes comemorou o seu primeiro carro 0 km. A mulher de Luva de Pedreiro compartilhou que agora tem um Honda HR-V que custa quase R$ 190 mil. A influenciadora fez questão de agradecer Luva pela conquista do automóvel.

"Finalmente posso contar a vocêsss. Meu primeiro carro 0km. Deus, só gratidão por tudo que tem me abençoado. Meu sonho virou realidade. Obrigada por tudo @luvadepedreiro. Você é e sempre vai ser a razão de tudo isso. Eu e Davi te amamos!", publicou a influenciadora nas redes sociais.

Recentemente, Luva de Pedreiro foi condenado a pagar uma multa milionária para o ex-empresário Allan Jesus. O influenciador foi condenado a pagar quase R$ 6 milhões para o agente por quebra contratual e danos morais.

Na sentença do juiz Mario Cunha Olinto Filho, da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca, na Zona Oeste do Rio, a qual o EXTRA teve acesso, ele reconhece que o sucesso e a projeção do influenciador se devem diretamente à intervenção e ao trabalho do ex-agente, legitimando, portanto, sua participação nos frutos da carreira de Iran.

Virginia Fonseca e Zé Felipe fazem post juntos para celebrar 4 anos de Maria Alice

Influenciadora e cantor anunciaram fim do casamento semana passada



Foto: Reprodução/Instagram Zé Felipe e Virginia Fonseca

Virginia Fonseca e Zé Felipe, que anunciaram a separação na semana passaram, fizeram um post juntos, nesta segunda-feira (2), no qual celebraram a festa de 4 anos da filha mais velha, Maria Alice. O evento acontece em Goiânia (Goiás), e o ex-casal, que ainda usa as alianças, chegou junto com a menina e mais Maria Flor Fonseca, de 2 anos, e José Leonardo Fonseca, de sete meses.

"Maria Alice 4 anos!! Que Deus abençoe e esteja presente em cada momento dessa festa linda", escreveram eles. Com tema O Céu de Maria Alice, a comemoração teve decoração em tons de rosa e azul bebê, anjos e nuvens. Com muitos brinquedos para a criançada e bolo gigante, o evento teve celulares proibidos para preservar a privacidade da família. Virginia e Zé Felipe estavam em Portugal quando anunciaram o fim do casamento. O ex-casal assumiu a relação em 2020, e e eles continuam vivendo na mesma casa – mais cedo até treinaram juntos.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Acervo de museus paleontológicos ▶
Série de mangá com os personagens Sasuke Uchiha e Sakura Haruno
Pátio externo de uma igreja
Ser espiritual que protege uma pessoa
Guia para o tesouro do pirata (Lit.)
"(?) Gun: Maverick", filme com Tom Cruise
A reabilitação feita na fisioterapia
Utilidade da pimenta na culinária ▶
Espaço acessível para cadeirantes
A fase de lagarta na vida da borboleta ▶
(?) Quest, banda de Rogério Flausino ▶
Apresentar como sugestão ▶
Que é autêntico
Doença que afeta a córnea (Oftalm.)
Divisão horizontal do bolo
"(?) do Sertão", novela da Globo
Carteado popular em Minas Gerais
O padroeiro dos arquitetos
Éguas com menos de dois anos
Divisão distintiva de cartas do baralho
Edith Piaf, cantora francesa ▶
Planta que irrita a pele
Depósito de cinzas funerárias ▶
Patrimônio pecuniário da classe A ▶
Estado nortista do Marco Zero (sigla) ▶
Opção para o "like", no Facebook
Cabrera Infante, escritor cubano
Material de preservativos
Remover do lugar
Puxa-(?): bajulador (gíria) ▶
Revista de HQ (bras. fam.)
Relatório escrito de assembleias
(?)-G, o traje do piloto do caça
Membrana como a dura-máter
Sensor de (?), acessório de carros
Fruto parecido com a goiaba ▶
Bairro da Zona da capital paulista ▶
(?) a cabeça: agir com inteligência
Congresso científico ou cultural ▶

BANCO 4/vero. 5/truco. 6/naruto. 7/butantã. 10/ceratocone. 17/área de aproximação. **9**

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL
@coquetel /editoraCoquetel

Solução

			A				A		M	
	CO	N	D	I	M	E	N	T	O	
	L	A	R	V	A		J	O	T	A
V	E	R	O		P	R	O	P	O	R
	Ç	U		C	A		D		R	E
S	ÃO	TO	M	E		C	A	M	A	DA
	D		U	R	T	I	G	A		E
	E	P		A	R		U	R	N	A
	F	O	R	T	U	N	A		A	P
B	O	T	Ã	O	C	U	R	T	I	R
	S	R		C	O		D		P	O
	S	A	C	O		L	A	T	E	X
M	E	N	I	N	G	E		I		MI
	I	C		E	I		A	R	A	ÇA
U	S	A	R		B	U	T	A	NT	Ã
		S	E	M	I	N	A	R	I	O



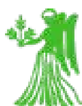

ARIES – 21/03 a 20/04
Prepare-se Áries, trabalho duro te aguarda hoje. Mas lembre-se: seu esforço agora significará sucesso futuro. Cuidado com palavras e informações, e apesar do romance ficar em segundo plano, a conquista pode florescer no trabalho. Mantenha o foco! Cor: GOIABA Palpite: 28, 57, 55.


TOURO – 21/04 a 20/05
Abra sua terça-feira com ousadia, a sorte está a seu favor! Use sua criatividade na comunicação ao lidar com colegas ou clientes. Cuidado à tarde, aja com cautela para evitar perdas financeiras. À noite, deixe o ciúme de lado, leveza é a chave para a conquista e harmonia no amor. Cor: VERMELHO Palpite: 21, 55, 28.


GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Comece o dia organizando e renovando seu espaço. Resolva questões familiares pela manhã, prepare-se para um esforço extra no trabalho após o almoço. Uma paixão antiga pode ressurgir, por isso, aproveite momentos íntimos em casa para evitar ciúmes. Cor: AMARELO Palpite: 57, 18, 09.


CÂNCER – 21/06 a 21/07
Mostre seu lado comunicativo hoje, colaborando e provando que você pode lidar com várias tarefas simultaneamente. Fique atento à tarde para evitar fofocas e problemas de comunicação. À noite, diverta-se na companhia do seu par. Cor: CREME Palpite: 32, 35, 05.


LEÃO – 22/07 a 22/08
O dia começa com boas notícias financeiras e oportunidades de lucro! Seu esforço no trabalho pode finalmente ser recompensado.Tenha cuidado com investimentos arriscados. Mantenha a chama do romance acesa! Cor: BRANCO Palpite: 43, 16, 02.


VIRGEM – 23/08 a 22/09
Hoje, assuma papéis de liderança, arrisque-se fora da zona de conforto e abra-se para novas oportunidades. Lembre-se da importância da diplomacia e empatia para evitar conflitos. Reduza as críticas na relação e deixe espaço para surpresas agradáveis. Cor: LILÁS Palpite: 08, 23, 50.


LIBRA – 23/09 a 22/10
Mantenha o foco no trabalho hoje, siga sua intuição e opte por tarefas que podem ser feitas a sós para maior tranquilidade. Cautela com viagens, estudos ou contatos distantes à tarde. Reserve momentos noturnos para relaxar. No romance, fortaleça a intimidade. Cor: CEREJA Palpite: 18, 09, 16.


ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Com disposição para correr atrás dos sonhos, hoje é dia de compartilhar ideias e aprender no trabalho. Fique atento às tensões com amigos à tarde. Use sua criatividade para adicionar um tempero especial ao romance. Cor: MAGENTA Palpite: 18, 16, 54.


SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Corra atrás das suas ambições hoje, as good vibes podem impulsionar sua carreira! Evite atritos e seja flexível no trabalho. As expectativas diferentes com seu amor podem causar desconforto, mas não deixe isso abalar a noite. Você vai brilhar. Cor: AMARELO Palpite: 48, 12, 30.


CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje, os trabalhos em equipe vão decolar na parte da manhã! Comece o dia saindo da rotina, mas lembre-se de manter o foco. Resolva primeiro as obrigações, e depois desfrute de momentos de lazer. Prepare-se, a noite promete romance animado! Cor: PRETO Palpite: 49, 58, 22.


AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje é um ótimo dia para balançar atitudes e tomar decisões. Finalize pendências antes de iniciar novos projetos. Se busca mudanças profissionais, boas notícias estão a caminho. Use sua sensualidade a seu favor na conquista, os relacionamentos estão prestes a esquentar! Cor: ROXO Palpite: 48, 27, 57.


PEIXES – 20/02 a 20/03
Comece a manhã interagindo e compartilhando ideias, é hora de testar novas parcerias! Esteja preparado para superar desafios à tarde. Manter a harmonia pode exigir alguns compromissos. Amor em alta, mas cuidado com o ciúme! Cor: BEGE Palpite: 05, 41, 15.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011